



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1158/2009.

Denomina o Bairro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Bairro Alto do Açude, o Perímetro Urbano da Cidade de Pau dos Ferros, com os seguintes limites: ao Norte com a Rua 13 de Maio, ao Sul com a Rua 25 de Março, ao Leste com a rua Joaquim Torquato e ao oeste a Rua Joel Praxedes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de Junho de 2009, 121º. da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal